



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19768/2023

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo Contratação de empresa para prestar serviço de Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.1. Descrição detalhada:

Com o intuito de aprimorar o conhecimento dos servidores da SMDS através de capacitação continuada, acontecerá a formação dos cursos ofertados pela Empresa Educação Permanente do SUAS, sendo: **II Jornada de atualização em psicologia no SUAS; No miudinho do PAEFI: trabalho social especializado no CREAS; Trabalho social especializado nas MSE no CREAS: entre o SUAS e o SINASE; Gestão e Solidão: Será Que Sim, Será Que Não?** Contendo as seguintes descrições:

1.1.1. II Jornada de atualização em psicologia no SUAS:

Descrição: Trata-se de um evento destinado a profissionais que já têm uma trajetória no SUAS e desejam aprofundar seus conhecimentos. Discute obras lançadas no segmento, apresentando novas ferramentas teóricas e práticas para qualificar sua atuação nos espaços de trabalho do SUAS.

Carga horária total da jornada: 09 horas.

Público-alvo: psicólogos que já atuam na assistência social, em todos os níveis de complexidade do SUAS (proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade) e servidora da Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

Este evento acontecerá durante 3 (três) dias no mês de agosto, com início no dia 29, e término no dia 31 das 19:30 às 22:30, na modalidade online, síncrona. O Curso ficará gravado por 30 dias após seu término.

Servidores beneficiados:

- 1- Hinauã da Silva Araujo Rebello – Matrícula 8168;
- 2- Felipe Luiz Coltro – Matrícula 8000
- 3- Vanessa Carolina Schlindwein – Matrícula 93397
- 4- Tatiana Neves Angoneze – Matrícula 93429
- 5- Madalena Peixoto Paulino – Matrícula 7938
- 6- Patrino Bre Brito Freitas – Matrícula 6767
- 7- Sílvia Adriana Correia da Silva – Matrícula 7156





1.1.2. No miudinho do PAEFI: trabalho social especializado no CREAS:

Descrição: Este curso foca especialmente na oferta do PAEFI (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), principal serviço do CREAS. O curso trabalha os processos de organização da oferta do trabalho social especializado destacando as atribuições pertinentes ao CREAS e clarificando as ações que forem de sua competência e que comprometem a efetividade do trabalho. O curso fornece elementos práticos para a oferta do PAEFI, a saber, sobre os processos de acolhida, acompanhamento especializado e articulação em rede e articulação com órgãos de defesa de direitos, clarificando o papel dos CREAS no sistema de garantia de direitos. Contempla, ainda, a articulação PAEFI e benefícios eventuais.

Público-alvo: trabalhadores e gestores de CREAS/proteção especial, e servidoras: Gestão do Trabalho e Educação Permanente e Vigilância Socioassistencial.

Objetivos:

- 1** - Clarificar o papel do CREAS/PAEFI em conformidade aos princípios do SUAS, discutindo as relações com os órgãos de defesa de direitos
- 2** - Qualificar fluxos de acesso e processos de trabalho do CREAS/PAEFI
- 3** - Contribuir no processo de planejamento e transição gradativa (reprodução de fluxos e procedimentos operacionais no trabalho social especializado), caso necessário

Programação:

- Modelos do passado a assombrar o CREAS
- Heranças do Programa Sentinela
- Ferramentas atuais oficiais do CREAS/PAEFI
- Riscos pessoais e sociais por violação de direitos
- O PAEFI na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
- Formas de acesso
- Organização do processo de trabalho do PAEFI no CREAS
- O Trabalho social especializado: o PAEFI “dentro da salinha”
- Etapas do trabalho social especializado por meio do PAEFI
- Estratégias metodológicas úteis

Eixo temático estrutural: Aprimoramento de processos de trabalho das unidades do SUAS/aprimoramento de estratégias metodológicas.

Carga horária: 10 horas aula (nove síncronas e uma hora contabilizada para exercícios).

O Curso ficará gravado por 30 dias após seu término.

Servidores beneficiados:

- 1- Madalena Peixoto Paulino – Matrícula 7938;
- 2- Anelise Gronitzki Adam – Matrícula 8051;
- 3- Bárbara Santinon Lago – Matrícula 6770;
- 4- Nathalia Matos Pereira – Matrícula 6915;

5- Nilda Margareth Centena Gross – Matrícula 5378;

6- Silvia Adriana Correia da Silva – Matrícula 7156.

1.1.3. Trabalho social especializado nas MSE no CREAS: entre o SUAS e o SINASE:

Descrição: Este curso foca especialmente na oferta das Medidas Socioeducativas (MSE) de meio aberto nos CREAS por meio do Serviço de proteção e atendimento especializado a adolescentes em cumprimento de MSE de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O curso trabalha os processos de organização da oferta do trabalho social especializado, tais como a definição de fluxos com o poder judiciário e o meio fechado e o estabelecimento de compromissos com as demais políticas públicas. Nesse sentido, aborda as construções indicadas nas diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O curso fornece, ainda, elementos práticos para a oferta do acompanhamento aos adolescentes e suas famílias, trabalhando a acolhida, a elaboração do Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e as estratégias possíveis para o acompanhamento familiar. Um grande diferencial do curso é propor o olhar para o ato infracional como um risco pessoal e social por violação de direitos, sugerindo estratégias que transcendam a execução da MSE e contemplem a integração social do adolescente e a garantia de acompanhamento especializado para sua família.

Público-alvo: trabalhadores e gestores de CREAS/proteção especial, e servidoras: Gestão do Trabalho e Educação Permanente e Vigilância Socioassistencial.

Objetivos:

- 1- Qualificar a organização do processo de trabalho e os fluxos operacionais das MSE2 - Qualificar o acompanhamento a adolescentes em MSE de LA e PSC e suas famílias;
- 2- Sugerir estratégias para que o CREAS conte com apoio intersetorial, em especial a garantia de oferta de locais para cumprimento de PSC.

Programação:

- Adolescência: construção social dos séculos XIX e XX;
- Adolescência e vulnerabilidade;
- Direitos da infância e da adolescência: o surgimento dos “tribunais de menores”;
- De “menor” a sujeito de direitos;
- Doutrinas jurídicas que embasaram a proteção à infância no Brasil;
- Ato infracional e responsabilização: medidas socioeducativas (MSE) previstas no ECA
- MSE de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- E o SUAS com isso?
- Serviço de proteção e atendimento a adolescentes em cumprimento de LA e PSC;





- Fluxo das MSE entre o CREAS e o poder judiciário;
- Trabalho social especializado nas MSE;
- Ato infracional enquanto risco pessoal e social por violação de direitos;
- Ato infracional e outros riscos pessoais e sociais por violação de direitos;
- Atenção às famílias dos adolescentes em MSE;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE);
- Comissão intersetorial;
- Plano Municipal;
- O duplo caráter das MSE e a intersectorialidade;
- “O problema” da PSC;
- Pactuações intersectoriais;
- O CREAS com as Unidades Executoras (UE) de PSC;
- Proposição de programas municipais complementares.

Eixo temático estrutural: Aprimoramento de processos de trabalho das unidades do SUAS/Aprimoramento de estratégias metodológicas.

Carga horária: 10 horas aula (nove síncronas e uma hora contabilizada de exercício prático).

O Curso ficará gravado por 30 dias após seu término.

Servidores beneficiados:

- 1- Partinobre Brito Freitas - Matrícula: 6767
- 2- Silvia Adriana Correia da Silva - Matrícula: 7156
- 3- Madalena Peixoto Paulino - Matrícula: 7938
- 4- Anelise Gronitzki Adam - Matrícula: 8051

1.1.4. Gestão e solidão: será que sim, será que não?

Descrição: Neste curso trabalharemos aspectos da coordenação de unidades CRAS e CREAS, com destaque para três pontos: gestão de pessoas, gestão de serviços e gestão de rede referenciada/território. Trabalhamos, ainda, a diferenciação das atribuições entre o coordenador (gestão da unidade) e as equipes de referência (execução dos serviços da unidade) e a diferenciação do papel do coordenador do CRAS/CREAS e da gestão municipal da assistência social (secretaria ou departamento). O curso traz noções gerais sobre gestão. É interessante tanto para profissionais que atuam no SUAS pela primeira vez (e já iniciaram a atuação pela gestão) quanto para aqueles que já trabalharam em equipes de referência, prestando atendimento direto, e agora estão diante dos desafios da gestão. É um curso introdutório e abrangente, que trata dos aspectos mais gerais da gestão de pessoas, serviços e territórios.

Público-alvo: coordenadores de CRAS, coordenadores de CREAS, diretores de proteção básica e especial e secretários municipais de assistência social e servidora da Gestão do Trabalho e Educação Permanente.



Objetivos:

- 1 - Apresentar noções gerais de gestão de pessoas
- 2 - Apresentar noções gerais de gestão de serviços e territórios de CRAS e CREAS
- 3 - Diferenciar as atribuições do coordenador, da equipe e do(a) secretário(a) municipal

Programação:

- Noções gerais de gestão de pessoas
- Gestão de serviços e territórios do CRAS
- Atribuições da coordenação do CRAS, da equipe técnica e do(a) secretário(a) municipal
- Gestão de serviços e territórios do CREAS
- Atribuições da coordenação do CREAS, da equipe técnica e do(a) secretário(a) municipal
- Para apelar a solidão: desafios da gestão

Eixo temático estrutural: Aprimoramento de processos de trabalho das unidades do SUAS

Carga horária: 12 horas aula.

O Curso ficará gravado por 30 dias após seu término.

Servidores beneficiados:

1. Patrícia Carvalho Funchal – Matrícula 6763
2. Letícia Puntel – Matrícula 7184
3. Gicele Karnopp Bederode – Matrícula 8166
4. Madalena Peixoto Paulino – Matrícula 7938
5. Elisiane Ziani – Matrícula 93520
6. Sílvia Adriana Correia da Silva – Matrícula 7156

Item	Descrição	UN	Quant.
1	II Jornada de atualização em psicologia no SUAS	01	07
2	No miudinho do PAEFI: trabalho social especializado no CREAS	01	06
3	Trabalho social especializado nas MSE no CREAS: entre o SUAS e o SINASE	01	04
4	Gestão e solidão: será que sim, será que não?	01	06



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A qualificação permanente dos processos de trabalho e dos profissionais que atuam em organizações públicas é de extrema importância em um contexto em que recursos são escassos e mudanças decorrentes de inovações em tecnologia e gestão são frequentes, exigindo, assim, que os profissionais desenvolvam e aprimorem competências por meio dos processos de aprendizagem para acompanhar as demandas que se colocam no cotidiano.

A complexidade e a heterogeneidade da força de trabalho das instituições do Sistema Único de Assistência Social SUAS - demandam uma convergência das equipes da área de gestão do trabalho e da educação permanente, no que diz respeito aos esforços na busca de alternativas que melhorem e atualizem as estruturas das gestões existentes. Para que esse processo aconteça, faz-se necessária uma atuação no sentido de qualificar profissionais e equipes, tendo em vista melhorar os processos e as condições de trabalho, bem como valorizar o trabalhador do SUAS.

O SUAS preconiza a Educação Permanente como estratégia para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores, tendo em vista que essa política incentiva a aprendizagem no trabalho, bem como a reflexão sobre os processos de trabalho, a autogestão, a mudança institucional e a transformação das práticas em serviço, incentivando o aprender a aprender e o trabalho em equipe.

Dessa forma, entende-se por Educação Permanente aquela que possibilita usar as situações diárias do trabalho em aprendizagem, analisando reflexivamente os problemas da prática (situação problematizadora) e valorizando o próprio processo. Esta perspectiva, centrada no processo de trabalho, envolve todos os profissionais da equipe, tendo como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho.

Para a elaboração desta proposta de capacitação foram considerados os seguintes componentes: Lei nº 8.742/93 - LOAS; Política Nacional de Educação Permanente, NOB/RH/SUAS, NOB/SUAS, Política Nacional de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social (2023), reafirmados pelo Plano Decenal da Assistência Social (2016- 2026).

Os cursos, em questão, abordarão a compreensão dos conteúdos proposto em cada um, conforme detalhamento acima, com vistas a aliar teoria e prática e viabilizar experiências que desenvolvam as competências e habilidades dos envolvidos neste processo com o intuito de melhorar o desenvolvimento das atividades laborais.

Justifica-se a contratação por inexigibilidade por tratar-se de contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, onde buscou-se localizar empresa com notória especialização. O currículo da ministrante (anexo no processo) fundamenta que a empresa contratada possui essa expertise, profissional capacitada com experiência prática na área pública, bem como, conhecimento teórico e de produção de materiais na área da política da Assistência Social, conforme segue referência da palestrante:

Ana Maria Franchi Pincolini - Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2004) e Mestrado no Programa



de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (2010), sob orientação do Prof. Dr. Cláudio Simon Hutz. É pesquisadora nas áreas de Psicologia do Desenvolvimento (Desenvolvimento em situações de vulnerabilidade e risco social, especialmente Abuso Sexual Intrafamiliar), Psicologia aplicada à Assistência Social e Psicologia Jurídica. Tem experiência nas áreas de Psicologia Clínica, Psicologia Jurídica (Avaliação psicológica pericial de Abuso Sexual) e Políticas Públicas (Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS)). Atuou em psicologia clínica, Saúde Mental no âmbito do SUS (CAPS I), Assistência Social (CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento de mulheres em situação de violência). Atualmente é servidora pública da Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul (FAS), onde atuou como psicóloga na Casa de Apoio Viva Rachel (acolhimento de mulheres vítimas de violência em situação de risco) entre os anos de 2008 e 2009. Ainda como servidora da FAS, atuou em Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Norte), no campo da Psicologia Comunitária e do Desenvolvimento social (execução de programas de prevenção/intervenção psicossocial junto a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social) entre os anos de 2009 a 2013 e foi gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS Norte) de Caxias do Sul-RS, onde coordenou o Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que atende famílias em risco pessoal e social por violação de direitos; e o Serviço de Proteção Especial a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no campo da Justiça Juvenil, entre os anos de 2013 a 2017. Foi Diretora de Proteção Especial da FAS de Caxias do Sul, sendo responsável pelos serviços de média e alta complexidade do SUAS até julho de 2019. Depois, ocupou a Diretoria de Gestão do SUAS do mesmo município até janeiro de 2020. Atualmente, atua como psicóloga na Diretoria de Gestão do SUAS. Também atua como consultora, ministrando cursos, palestras e conferências sobre Psicologia na Assistência Social - SUAS. É docente do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, onde ministra a disciplina de Psicologia Jurídica.

(Texto informado pelo autor).

O currículo Lattes da palestrante está na íntegra pelo link: <http://lattes.cnpq.br/1528257296850095> ID Lattes: 1528257296850095.

Assim, caracteriza-se a inexigibilidade devido a inviabilidade de competição, ao se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual e com diferencial na proposta da oferta, aliando o conhecimento teórico e prático.

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

O fornecimento das referidas capacitações se dará através da Empresa PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, na modalidade online – síncrona. Conforme o descrito abaixo:

Primeiro curso: **II Jornada de Atualização de Psicologia no SUAS**. Dias 29, 30 e 31 de agosto. Carga horária total da jornada: 09 horas.

Segundo curso: **No miudinho do PAEFI: trabalho social especializado no CREAS**. Dias 26, 27 e 28 de setembro das 19:30 às 22:30. Carga horária total da jornada: 09 horas. Carga horária: 10 horas aula (nove síncronas e uma hora contabilizada para exercícios).

Terceiro curso: **Trabalho social especializado nas MSE no CREAS**: entre o SUAS e o SINASE. Dias 24, 25 e 26 de outubro. Carga horária: 10 horas aula (nove síncronas e uma hora contabilizada de exercício prático).

Quarto curso: **GESTÃO E SOLIDÃO: SERÁ QUE SIM, SERÁ QUE NÃO?** Dias 27, 28, 29 e 30 de novembro. Carga horária: 12 horas aula.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam nas organizações públicas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Considerando a relevância da qualificação permanente dos processos de trabalho e dos profissionais envolvidos, especialmente em um cenário de recursos escassos e rápidas mudanças tecnológicas e de gestão, esta proposta visa fortalecer as equipes e melhorar as práticas no campo da Assistência Social.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a



responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMDS	Madalena Peixoto Paulino	Diretora Proteção Média e Alta Complexidade	7938

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMDS	Magda Inácio dos Anjos	Secretária Municipal	93203

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.





A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação

deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 72 e 74, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.655,00.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	II Jornada de atualização em psicologia no SUAS	07	350,00	2.450,00
2	No miudinho do PAEFI: trabalho social especializado no CREAS	06	350,00	2.100,00
3	Trabalho social especializado nas MSE no CREAS: entre o SUAS e o SINASE	04	350,00	1.400,00
4	Gestão e solidão: será que sim, será que não?	06	400,00	2.400,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estes cursos têm valores diferenciados, sendo: valor unitário de R\$ 350,00 e R\$ 400,00 por pessoa, em cada inscrição. Entretanto, para pagamento por EMPENHO para prefeituras, tem desconto de 10% para 5 ou mais inscritos.





O Pagamento será realizado após a conclusão de cada curso, conforme a entrega dos produtos (cursos) contratados. 1 - II Jornada de Atualização de Psicologia no SUAS. Total de 07 participantes, R\$ 350,00 por inscrição; Valor total do curso, R\$ 2.450,00. Desconto de 10% R\$ 245,00. Totalizando R\$ 2.205,00. 2 - No miudinho do PAEFI: trabalho social especializado no CREAS. Total de 06 participantes, R\$ 350,00 por inscrição; Valor total do curso, R\$ 2.100,00. Desconto de 10% R\$ 210,00. Totalizando R\$ 1.890,00. 3 - Trabalho social especializado nas MSE no CREAS: entre o SUAS e o SINASE. Total de 04 participantes, R\$ 350,00 por inscrição; Valor total do curso, R\$ 1.400,00. 4 - Gestão e Solidão: Será Que Sim, Será Que Não? Total de 06 participantes, R\$ 400,00 por inscrição. Valor total do curso, R\$ 2.400,00. Desconto de 10% R\$ 240,00. Totalizando R\$ 2.160,00. Nos quatro cursos a gestão investirá a quantia supra de R\$ 7.655,00 pela SMDS, através de uma única requisição.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato terá vigência a partir da assinatura e se encerrará na data do encerramento do prazo de 30 dias após a conclusão dos cursos para acesso as aulas de forma online, conforme descrição detalhada de cada curso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Órgão – 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade- 001: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ação – Atividade Ação 2069

Funcional – Manutenção da Gestão do SUAS

Elemento:333903900 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação – 778

Recurso Federal – 6608005 Ação – Atividade

Ação 2067

Funcional – Manutenção da rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Elemento:333903900 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação – 751

Recurso Federal – 6608079 Ação – Atividade

Ação 1016

Funcional – Manutenção da Rede de Proteção Social Básica

Elemento:333903900 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação – 1812

Recurso Estadual – 6618030

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2023

Loiva Maria Bernardes da Silva – 93288
Diretora Administrativa
Responsável pela elaboração do TR

Magda Inacio dos Anjos - 93203
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2023 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64dfa19625a16>.

